

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



**DECRETO MUNICIPAL nº 120/2014, de 13 DE AGOSTO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que esta autoridade veio a tomar conhecimento através da Coordenadoria do SAMU 192, de irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público municipal, no tocante ao fato, em tese, de que o servidor RENATO COSTA FRANCO, matrícula nº 43467, nomeado através de Decreto nº 38/2012 de 18 de maio de 2012, tenha abandonado o plantão médico no dia 10 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração imediata de sindicância ou processo disciplinar, assim que a autoridade tiver ciência de anormalidade no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo disciplinar destina-se a apurar responsabilidade de servidor pela prática de infração no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo;

**CONSIDERANDO** que o processo disciplinar é o meio hábil para se descobrir à verdade dos fatos imputados ao servidor, assegurando-lhe a ampla defesa, direito consagrado em nível Constitucional.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para apurar o fato, em tese, de que o servidor Renato Costa Franco, tenha abandonado o plantão médico no dia 10 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Designar os Senhores Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Andreia Cristina Oliveira da Silva e Gisely Letícia Madureira Nunes, todos servidores públicos do Município de Macaúbas, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, funcionando o primeiro como presidente, o qual deverá conduzir a instrução processual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta, caso necessário, para o oferecimento do relatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2014.

  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.*  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 005 de Agosto de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do **EMAD E EMAP**.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II - Lei complementar nº 141/2012
- III - Resolução 453/2012
- IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na **8ª Reunião ordinária**, realizada em 12 de Agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **EMAD E EMAP**. (projeto para implantação do programa melhor em casa-internação domiciliar).

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Fica revogada a disposição em contrário.**

*Valmir Conceição dos Santos*  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde - Macaúbas - BA.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2014.

  
Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.*  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 006 de Agosto de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do NASF.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II - Lei complementar nº 141/2012
- III - Resolução 453/2012
- IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na **8ª Reunião ordinária**, realizada em 12 de Agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o NASF (projeto para Credenciamento do NASF I- Núcleo Apoio à Saúde da Família)

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Fica revogada a disposição em contrário.**

*Valmir Conceição dos Santos*  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde - Macaúbas - BA.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2014.

*Valmir*  
Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.